



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
**SÃO PEDRO DA CIPA**

*Administração 2002-2004*



**LEI Nº 188 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei :

**Artigo 1º** - Fica autorizado o setor financeiro a Crédito Suplementar, para remanejamento do orçamento até 10% (dez por cento).

**Artigo 2º** - A fonte de recurso será anulação parcial ou total da dotação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Em, 10 de Dezembro de 2002

*Daniel Acarajó Soares*  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,  
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: